



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 09.25

Data	5 de fevereiro de 2025
Assunto:	Regime transitório de legalização de estrangeiros

Caras e Caros Associados,

A AIMA (Agência para a Integração, Migrações e Asilo) lançou um novo serviço online para o regime transitório de legalização de estrangeiros, na plataforma services.aima.gov.pt.

Este regime aplica-se a trabalhadores imigrantes que:

1. Nunca apresentaram a sua manifestação de interesse;

e que

2. Antes de 4 de junho de 2024, se inscreveram e fizeram descontos para a Segurança Social com o objetivo de completar, pelo menos, 12 meses de contribuições, enquanto trabalhadores por conta de outrem ou independentes.

Caso tenha conhecimento de algum trabalhador que cumpra estes requisitos e não tenha iniciado o seu processo de legalização, este poderá agora fazê-lo diretamente através do seguinte link: [Serviços - AIMA - Casa Aberta / Regime Transitório](#).

Com os meus melhores cumprimentos,

Rodrigo Pinto Barros

Presidente

APHORT

Sede: Rua Gonçalo Cristóvão, 96, 1º andar, 4000-264 PORTO
Telefone: 223.393.760 correio@aphort.com - NIF: 507635841
Para mais informações visite: www.aphort.com